



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail - pmjunsul@yahoo.com.br

Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº. 302/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo a firmar Convênio com instituições financeiras.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com instituições Financeiras, de direito público ou privado, devidamente constituídas, objetivando a formalização de procedimentos entre as partes, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos a servidores públicos municipais efetivos com estabilidade constitucional e agentes políticos dentro do regime do mandato.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o desconto em folha de pagamento, mediante autorização do servidor público, dos valores dos créditos disponibilizados.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul não se responsabilizará por qualquer saldo devedor deixado pelo financiado.

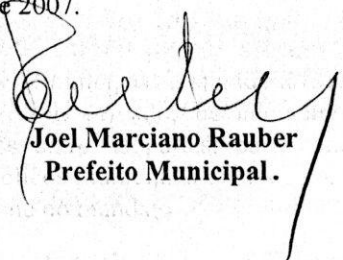
Art. 4º - As normas para efetivação de empréstimos/financiamentos, obrigações das partes, proibições e demais regulamentações, serão estabelecidos no Termo de Convênio firmado.

Parágrafo Único. O município não prestará qualquer espécie de garantia nas contratações entre os servidores e agentes financeiros.

Art. 5º - Ficam convalidados os Convênios de Financiamento e Empréstimos firmados entre o Município de Jundiá do Sul o Banco do Brasil S/A, a Caixa Econômica Federal S/A e a Cooperativa de Crédito Parapanema - SICREDI.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de outubro de 2007.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 19 de 10 de 2007

Edição 1006